

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.498 /

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de C\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

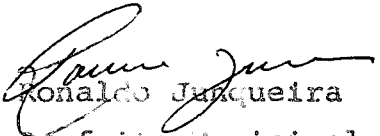
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

II - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:-

DOLORES GRANATO - Conforme aviso-recibo nº 05235	C\$ 121,60
ADRIANA BORGES DA SILVA - Conf. aviso-recibo 20793	C\$ 115,20
HERMES FERREIRA COSTA - Conf. aviso-recibo 13405	C\$ 34,20
JOSÉ PEDRO DA SILVA - Conforme aviso-recibo s/nº	C\$ 46,80
ATAÍDE RAIMUNDO DA SILVA - Conf. aviso-recibo 04252 e 04255	C\$ 271,40
ADEMAR TRAMONTE - Conf. aviso-recibo 04054	C\$ 72,30
<u>SOMA</u>	<u>C\$ 661,50</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 02 DE JUNHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.965 DE 5/7/75